

O C A T ã O .

Verdades nuas, para homens livres, só criadas forão:
Felinto Elysio. Vid. de J. La Fontaine.

Subscreve-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, por 2\$000 rs. trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO: NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1833.

INTERIOR.

Como poderemos nós abandonar uma Cauza, que é a unica, de cuja boa decisão depende sem contradita o prospero andamento dos negocios da nossa Patria? Um Povo Constitucional que abandona as Eleições dos seus Representantes não pode ser digno da Liberdade. Um Escriptor publico que desampara os seus Concidadãos, quando se trata do exercicio do mais importante dos seus Direitos, não deve merecer-lhes confiança alguma. E' só do embate de todas as operações á tal respeito que pode sahir o mais util, se não o mais justo, dos accordos. O Catão, cujo patriotismo é manifesto, cuja independencia é inegavel, se bem ou mal dirigida não lhe pertence o decidir, tem com franqueza lutado á favor da Ordem, e da Liberdade; e continuará á expender com coragem suas opiniões á respeito dos negocios do Dia os mais importantes, que estiverão jamais pendentes em uma Nação qualquer. Não tendo por fim o sustentar partido algum exclusivo, excepto o que guiado pela Lei, e pela Constituição, á ella só obedecer e sujeitar-se; não se propondo outro lucro nem interesse, alem, da satisfação de haver concorrido com o seo limitado contingente para a felicidade de sua Patria, confia, que nem será arrastado pelo convulsivo entusiasmo do *partidario de Seita*; nem acanhado pela *reserva hypocrita do ambicioso*; nem finalmente aviltado pela servilidade infamante do *pensador assalariado*.

São as Eleições o primeiro objecto dos envidados do Povo. Este Acto que devera ser como uma verdadeiro acto de familia, tem sido uma positiva campanha, cuja victoria é julgada indispensavel á existencia de um certo Partido. A opinião Publica tem denunciado o partido do Governo, como empregando os mais odiosos meios, os estratagemas mais iniquos, afim de influir sobre a consciencia dos votantes. Notórias são á todos

as demissões ja decretadas de Empregados publicos sem causa alguma allegada; decencia esta que violada, produz sempre os peiores resultados pelo arbitrio tyranico que suppõe nos primeiros funcionarios da Nação. Ja alguns dos nossos Concidadãos, pois, estão sem pão!!! Notorio é á todos o modo illegal e attentatorio, com que se tem pretendido dar ás Freguezias mais votantes, do que realmente lhes pertencem; estendendo este direito sacrosanto á pessoas, não habilitadas pela Constituição do Estado. Quando é que se julgou o soldo de um soldado renda liquida para votos? Quizerão-no jamais considerar os mesmos, que hoje para conservarem a indevida influencia, de que gozão, nos negocios publicos, não duvidão perturbar sua Patria com estes e outros desvarios? Nós ja citamos a mesma Aurora do Sr. Evaristo; e citariamos agora os Discursos de todos os corifeos da moderação, se o não julgassemos desnecessario. Escandalosamente notorio é á todos o procedimento dos Soldados permanentes nas Assembleas Parochiaes: Sua arrogancia, seo numero, e as armas com que se tem apresentado ja publica, ja encobertamente, excede tudo quanto se ha empregado em os Paizes, onde os Direitos, e Libertades do Povo são menos respeitados pelos agentes do Poder!! O assassinato do Delegado do Juiz de Paz de Santa Rita, perpetrado pelos Permanentes no corpo da Igreja, e na occasião das Eleições, é o attentado o mais criminoso e atroz que pode ser imaginado. Uma Administração manchada com um acontecimento tão revoltante debalde pertenderá a confiança da Nação, cujos Destinos dirige.. (*)

A' tudo isto vêm juntar-se a linguagem proterva e immoral das Folhas, órgãos do partido ministerial. Para o *Sete d' Abril* na-

(*) Sabemos agora o Sr. M. da Justiça não mandára chamar o Sr. Mesquita: este tora a Sr. Rita á entregar a sua lista.

da ha sagrado: a reputação, a honra, a propriedade, tudo ali é apunhalado pela sacrilega mão de um perverso endurecido no crime. A' não sofrer com ella a moral Publica, nós desejaríamos a sua continuação para cabal demascaramento da Facção que nos opprime. Sim; é só deste geito que o Povo pode desenganar-se á respeito das nossas *notabilidades revolucionarias!* A ferida é aguda, bem o conhecemos; mas os perversos serão conhecidos: E que mais quererão os Constitucionaes?

Se o *Sete d'Abril* diz, *Matta marotos!* A Aurora não cessa de intrigar os Brasileiros entre si; gritando *A Nacionalidade* foi *offendida!* O Independente que ou por cautela, ou por fingimento parecia desaproveitar a *sansculotica* linguagem do Jornal órgão da Facção, hoje jamais franco diz que *aquella linguagem fora provocada; que é bem difficil, em verdade que não transborde dos limites da moderação a alma do patriota, que presencja a insolencia, com que o bando liberticida assalta o edificio da revolução, e ataca a Nacionalidade!!....* Em outro numero publicação na vespera das Eleições; despejadamente ordena aos Adoptivos das ruas do Commercio que votem com os moderados!!! *Ainda é tempo, exclama elle, de os adoptivos emendar o erro, e a imprudencia que commetterão nas eleições de Juizes de Paz.... do contrario o Independente recce; e recce muito que o Povo se deslize do trilho da moderação, por que está demasiadamente irritado de se lhe haver pago a sua generosidade, e sacrificios com ataques á nacionalidade.* Onde é que está a liberdade de voto garantida pela Constituição? Vós deveis votar em taes e taes.... Vós deveis auxiliar com os vossos suffragios tal ou tal partido, quando não; nós irritados vos puniremos: receai nossa vingança! E' livre o Cidadão que obra em consequencia de taes ameaças? supõe-no por ventura seo igual aquelle que se julga com direito de assim se exprimir? A violação a mais destestavel da Constituição é o que descobrimos em tal artigo; e pondo de parte a insolencia das expressões: perguntaremos que serão os Adoptivos entre nós; caso devessem elles obedecer á tão ridiculas quichotadas? Cidadãos certamente não. Ilotes, verdadeiros Ilotes, elles não terião direitos politicos, e em breve nem gozarião dos Civis. O Cidadão a quem não é permittido o obrar segundo sua consciencia, quando se trata de exercitar a mais nobre de suas attribuições, e de seos direitos: O cidadão á quem não é licito o raciocinar para, convencido, seguir esta ou aquella crença politica no Estado; o cidadão em fim que é forçado pela sua posição social a dirigir-se em taes actos pelo arbitrio dos outros; e á servir-lhes de instrumento de seos planos, e de seos crimes: Um tal Cidadão não é só escravo; é o mais abjecto dos Escravos!! E' esta todavia a condicção exigida dos Adoptivos para que se não ache *offendida a na-*

cionalidade!!! E' esta a partilha que devem elles ter, por preferirem o pertencer á nossa Grande Familia!!! E' este o espirito constitucional dos *ridiculos regulos*, que em suas almas damnadas se creem dignos de dispor dos nossos Destinos!!! Eis como se pretende fazer acreditar ao Povo que o Governo tem por apoio a opinião nacional? Não; o apoio do Governo é o terror, e a intriga; esta estabelece aquelle; e aquelle a tyrania; que é o que elles promettem aos que forem nimamente ineptos para se deixarem illudir. Dai-nos vossas consciencias, dizem elles, humilhai-vos as nossas ordens, prostituí os vossos suffragios, e nós vos daremos repouso. Mas que repouso? O da escravidão, e da miseria. E se não vos humilhares, se quizerdes obrar com a liberdade, e dignidade de um Cidadão livre, então receai as *Vesperas Sicilianas*, que se vos preparão; e os que não perecerem nesse massacre geral, serão exterminados. São estas as expressões conciliatorias com que trahem os facciosos os seos nefarios intentos; é esta a alternativa em que collocão uma metade da Nação. Que dizem porem os Constitucionaes? Fazem a enumeração dos factos com que mais se tem distinguido os facciosos: analysão-nos, comparão-nos, e os offerecem á Razão dos seos Concidadãos; afim de poderem avaliar até onde vai sua criminalidade. E' somente com elles que elles procurão convencer aquelles á quem incumbe a decisão importante das Eleições. Os Constitucionaes não seduzem, e muito menos corrompem, ou ameaçam. Que se nos mostre uma só linha do Catão, onde fossem ameaçados os adoptivos, ou outra qualquer classe de Cidadãos com a sua exterminação, ou assassinato? Nós queremos vencer; mas não por taes meios; nem no lo permite o amor da Justiça, e da nossa Patria, nem o nosso proprio interesse; caso o consultassemos em materias de tal natureza: O acto extorquido pela violencia, deixa de ser praticado, logo que cessa a força que o extorquiu. Que duração poderia ter uma lingua baseada em taes condições? Taes considerações, porem, não entrão no espirito daquelle, que furioso energumeno não olha se não ao partido, á quem serve: a Razão, e a Justiça são Deosas, que lhe não merecem culto. E' só assim que poderemos explicar a cegeira, com que obra e tem obrado sempre a facção, que o voto Nacional acaba de derribar.

Uma outra consideração não nos é licito deixar de offerecer á attenção dos nossos Concidadãos de todas as classes, elles que a meditem, e decidão se a fazemnos guiados por outro motivo que não seja o amor da Liberdade de nossa Patria.

Em nenhuma época ousou uma Facção liberticida principiar por atacar todos os Direitos Nacionaes, e de todas as classes: ellas principião sempre por parecer proteger uns, entretanto que destroem outros; por incurir

o jejum entre os Povos, até que se elles debatão, e enfraquecidos uns se tornem superiores aos outros; e os escravisem: E' então que poderosos pela união, e pelo repouso de que gozou a guerra aos que vitoriosos se lhe não querem submeter. Brasileiros! A Facção moderada hoje ataca os direitos dos Cidadãos adoptivos; amanhã atacará os vossos: hoje nega-lhes a qualidade de cidadãos para os reduzir á miseraveis vassallos ou flotes; amanhã attentará contra as Liberdades todas Nacionaes: hoje quer dominar os votos, e consciencia dos Cidadãos que na forma da Constituição são iguaes á vós; amanhã vos igualará á sorte dos vossos escravos: hoje ameaça-os com a guerra civil, e com a exterminação; estabelece uma especie de inquisição politica, contra cidadãos industriosos, e pacíficos; á fim de os atterrar por todos os meios; amanhã elle não vos ameaçará com os cadafalsos; mas vos arrastrará á elles; defendei, pois, hoje as victimas que a Facção pretende sacrificar á sua ambição; para que amanhã fortes pela UNIAO possaes resistir á seos planos parricidas.

O que vos diz o Catão não é um sonho: Que tal gente nenhum caracter, ou constancia tem mesmo para com seos amigos, bem o prova o que hoje diz ella dos proprios, que mais trabalharão para o Sete d' Abril: Em aquelle Dia, erão elles heróes, Beneficentes, e verdadeiros Filhos da Patria; hoje os chama o Independente n.º 150 *baixos corteções das facções que não prezão os principios da honra; e promotores da revolta*; acabando tão extraordinario discurso com o seguinte epiphonema " O homem perfido tem em si um não sei que de horroroso, que é geralmente detestado, quando mesmo commette a perfida para fins justos e uteis!! " E' por esta forma que o *Independente* um dos mais furiosos Jornaes da Facção trata os homens de Sete de Abril; desse 7 de Abril, que segundo sua lingoagem fora filho da Soberania Nacional, e por isso superior á todas as Leis, e á propria Constituição que só existio, porque assim se julgou util!! Quem diria que em tão pouco tempo serião os seos Autores promotores da revolta? De que revolta falla por ventura o Independente á não ser o Movimento popular de Sete d' Abril? Vede-vos, pois, Brasileiros, no quadro que de vós representa a Facção que tanto nos tem opprimido?

Quereis um exemplo da inquisição que se vos prepara? Lede o Officio do Sr. Antero ao Sr. Manoel da Fonseca Lima, datado de 27 do proximo passado Fevereiro; onde estabelece este Ministro a mais insolente das inquisições á respeito desses mesmos Officiaes Brasileiros, que em 7 d' Abril evitarão o derramamento do Sangue brasileiro, nesta parte, sem duvida ouvindo a voz do coração do Principe que abdicou, o qual jamais quereria vêr ensanguentado por mãos fra-

tercidas o Paiz; para cuja Liberdade e Independencia tanto concorrera. Examinados em suas opiniões politicas, ver-se hão hoje victimas da parcialidade, e despotismo daquelle Commandante das Armas!! Qual será hoje o Official que independente em seo caracter deixará de ser passado á avulso para lhe substituir o que servil dos nossos Regulos, em tudo e por tudo lhes obedeção?

E' assim pois, Brasileiros; que em pouco tempo sereis tratados, se imprudentes consentirdes na oppressão de vossos Concidadãos. Assim como a Patria é uma só: assim o é também a Grande e Generosa Familia á que todos pertencemos: Os direitos politicos de um Cidadão, são os de todos os outros: O attentado commettido contra os de uns, devem-se julgar commettidos contra os de todos. UNIAO, Brasileiros! E a Liberdade será nossa Partilha.

Parabens! Cidadãos Brasileiros! O Catão felicita á todos os Amigos da Liberdade Constitucional pela grande victoria conseguida contra os demagogos, que tudo tem querido perverter e destruir. A Magistratura Brasileira conseia da grande Missão que lhe incumbe a Nação, salvou a Soberania Nacional do maior dos attentados que contra ella se tem jamais perpetrado em o nosso Solo. Graças aos Dignos Juizes, que submissos á Lei, e so a Lei, fora provido o Aggravo interposto pela Meza de Santa Rita da illegal e anti-constitucional Pronuncia, contra ella proferrida pelo inepto Juiz do Crime do Bairro de Santa Rita e Candellaria. Fique pois confundida a Facção que assim pretendia acabar com a mais importante das attribuições do Povo, a denomear livremente os que devem eleger os seos Representantes.

O Accordão fundado nos principios os mais constitucionaes, claramente deixa vêr os fundamentos com que deve a Meza accusar aquelle Juiz arbitrario, e ignorante, perante o Poder Judiciario. Ella pode demais comprovar o seo direito com a propria opinião do Sr. Evaristo, quando em 1830 discutia a validade das Eleições da Provincia de S. Pedro do Sul. Então dizia elle afogueado, e energico.

" A Lei diz que as duvidas suscitadas nas Assembleas Parochiaes serão decididas pela Meza Eleitoral, restando recurso para a Assembleia Geral; por conseguinte não se pode conceber o annullar-se a Eleição dos Deputados..... Peço pois á Camara que tome isto em consideração, note bem, que é muito facil ao Governo aproveitar-se deste exemplo para annullar uma Eleição, em que saiba que o Espirito publico lhe não é favoravel, fazendo metter forças, e entrar a sua influencia nas Assembleas Parochiaes; attenda-se para os inconvenientes que daqui podem resultar, pezemos bem o futuro "

Eis-aqui como o Sr. Evaristo é coerente em seus principios. Em 1830 das Mezas Parochias só havia recurso para a Assembleia Geral; em 1833 o recurso é para o Juiz do Crime do Bairro; e recurso criminal!! Não sei como aquelle ignorante Juiz não condemnou a Meza á prisão!!

Alem deste fundamento caso queirão outro de pessoa não suspeita para com os Srs. moderados; podem encontral-o no discurso do Sr. Alencar sobre o mesmo objecto em Sessão do 1.º de Maio do mesmo anno, onde disse "Quando no Capitulo 3.º §. 2.º trata a mesma Lei das Instrucções, de que qual quer duvida, que possa apparecer na intrega das listas (que parece ser o caso em que estamos) então está claramente ordenado, que a Meza decida toda a duvida, e é sem appello."

Accordão &c. Que aggravados forão os Aggravantes pelo Juiz do Crime dos Bairros de Santa Rita e Candellaria (*) em seu despacho de Pronuncia f. 2 de que recebem, e provendo em seu Aggravo, vistos os Autos, Por quanto sendo o 1.º Aggravante Juiz de Paz Presidente da Meza Eleitoral da Parochia de Santa Rita, e o 2.º e 3.º Aggravante Membros da mesma Mesa, á qual Mesa unica e privativamente incumba a Lei admissão terminante sobre a idoneidade dos votantes, e exercendo elles ditos Aggravantes tão importantes funcções no caso de que se trata, e de que os Aggravantes se queixão em sua Petição, f. 29, o que deo motivo á este incurrir Processo; fica á todas as luzes evidente, e manifesto, que o sobredito Juiz á quo, pronunciando, como pronunciou os Aggravantes, arrogou-se a attribuição de ingerir se no conhecimento da materia, que só pertence ao Poder Legislativo; pretendendo assim aquelle Juiz estabelecer com este seu procedimento um principio manifestamente destruidor das Liberdades Publicas, e do Systema jurado.

Por tanto mandão que o sobredito Juiz a quo reformando aquelle seu Despacho, desponha os Aggravantes e lhes mande dar baixa na culpa. Rio de Janeiro 9 de Março de 1833 — *Chaves. — Lopes Gama. — Veigu.*

→→←←

Consta-nos que a Meza da Assembleia Eleitoral da Parochia do Sacramento decidira enviar um Officio ao Ministro do Imperio, declarando que lhe parecia impossivel o haver tempo sufficiente para acabar as Eleições primarias, e começar as Eleitoraes no dia 17 do corrente; a vista do que houvesse S. Ex. de decidir do modo que lhe agradasse, a fim de não comprometter a validade das Eleições, como aconteceu com as Eleições para Senador por esta Provincia. Verdadeiramente todos estranharão muito ao Sr. Vergueiro o mudar o dia 24 do corrente para

17; por isso que á todos pareceo mui pequeno espaço para se terminarem as Eleições, e lavrarem-se os Diplomas dos Eleitores. O Sr. Vergueiro porem assim o entendeu, indo contra o aviso, dizem, dos outros seus collegas. Seria talvez para ter este pretexto para annullar as Eleições caso ellas fossem contra os demagogos, e Jacobinos? Dirão talvez; e se ellas fossem á favor? Então sua influencia no Senado tudo conseguiria; se elle não estivesse certo da maioria do Senado, não havia atrever-se á mandar proseguir naquellas Eleições; e finalmente á enviar o Diploma ao *Patriota do Governo absoluto*, como disse a Aurora, o Reverendo Padre Diogo. Demais a desconfiança de que fossem as Eleições contra a demagogia convencional, era muito melhor fundado, do que a contraria. O Sr. Vergueiro e seus Collegas são perversos, mas não são estupidos; elles sabem conhecer, e aviar a opinião publica; e se ha occasião, em que o Povo Brasileiro tem manifestado com franqueza a sua opinião, é actualmente: logo, como poderia elle calcular sobre outra base? Em fim hoje ja são 8 do mez e ainda não se tem feito talvez metade do serviço.

Tremei, Moderados, que o raio he certo!

BRASILEIROS!

Huma proclamação incendiaria se distribuiu no dia 4 do corrente: ella veio acabar de desmascarar quem é o partido *Moderado!* Esbulha os Adoptivos, e contra elles pede as armas!!! Declama contra os mesmos á quem chamou Capitalistas; com os mesmos ameaçou a Camara Legislativa, e os elogiou, como preciosos, como sustentadores do Commercio Brasileiro!!! Chegando a maldade desses vandalos a ponto que todos os conhecessem: essés mesmos homens por elles elogiados, conhecendo que á elles unidos trabalhavão contra a Patria, que os admittio como seus filhos, d-lles se separarão, e são por isso chamados *Caramurus e Chumbos!*... O que nos resta pois, Brasileiros! Unirmo-nos aos amigos de PEDRO II. E CONSTITUIÇÃO, dissiparmos a rivalidade; pois pretendem os *Moderados* que ella se atteie para lucrarem! Sustentemos as Auctoridades constituídas, em quanto ellas marcharem com a Lei; e logo que della discrepem — a UNIAO, e as ARMAS seja o nosso primeiro dever. União, Brasileiros! nada de intolerancia, pois he o que pertende o partido *Moderado*, para proceder summarios, e devassas! Sejamos amigos dos Brasileiros Adoptivos em quanto sustentarem PEDRO II. E CONSTITUIÇÃO, e com elles unidos digamos:

Para libertar a Patria, ou vencer ou morrer...

Vosso compatriota e amigo

O Redactor do Par de Tetas.

Appareceo impressa a presente Proclamação, e nós a publicamos para conhecimento do Publico.

(*) José Ignacio Vaz Vieira.